

Versão atualizada - Junho/2025



CRÉDITO DO TRABALHADOR

Prezado(a) Colaborador(a) Maxion,

Esta cartilha foi elaborada para te **relembrar o conceito de empréstimo consignado** e explicar as mudanças ocorridas com a introdução do programa **Crédito do Trabalhador**, que foi lançado pelo Governo Federal.

Você provavelmente já sabe que o **consignado é um empréstimo em que as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento de quem tomou o crédito**. Para que isso ocorresse, a empresa precisava ter um convênio com as instituições financeiras, como por exemplo, a CredMaxion, o Itaú e o Santander.

Com o Crédito do Trabalhador, o(a) colaborador(a) pode **tomar o empréstimo com qualquer instituição financeira que estiver cadastrada no programa do Governo**, não havendo necessidade de existir convênio com a empresa.

Para contratar o Crédito do Trabalhador, o(a) colaborador(a) tem a opção de **solicitar uma proposta de empréstimo através do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) ou diretamente com as instituições financeiras**.

Agora que você já sabe o básico sobre o Crédito do Trabalhador, vamos aprofundar um pouco mais o tema, fornecendo respostas para dúvidas que você porventura tenha. Mas antes, cabe informar que **esta cartilha não é um estímulo à tomada de crédito. Tenha cuidado com empréstimos, evitando tomar crédito sem necessidade, especialmente se as parcelas forem comprometer o seu orçamento e demais obrigações financeiras**.

Lembre-se que o Crédito do Trabalhador é um empréstimo consignado e **as parcelas serão descontadas diretamente da sua folha de pagamento, inclusive do seu adiantamento quinzenal e das suas férias**. É importantíssimo que você consulte mensalmente os seus holerites, para saber o valor que foi descontado.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Contratei um empréstimo através do Crédito do Trabalhador.

Preciso avisar a Maxion?

Sim. Após contratar o empréstimo, procure imediatamente o RH da sua unidade para informar sobre a tomada de crédito e assinar documentos.

2. Quantos empréstimos podem ser feitos através do Crédito do Trabalhador?

Inicialmente era possível contratar apenas um empréstimo por contrato de trabalho. Em Junho de 2025, o Governo mudou as regras do programa e passou a permitir mais de um empréstimo.

3. Se já possuo um consignado, posso tomar um crédito através do Crédito do Trabalhador?

Sim. Desde Junho de 2025 é possível tomar crédito através do Crédito do Trabalhador ainda que você possua outro empréstimo consignado, desde que você tenha remuneração disponível.

4. Até qual percentual da minha remuneração eu posso comprometer com o Crédito do Trabalhador?

Você poderá tomar crédito cujas parcelas sejam de até 35% da sua remuneração disponível.

A remuneração disponível é obtida através do seguinte cálculo:

Salário + Outros Vencimentos considerados para contribuição previdenciária (ex.: horas extras; adicional de insalubridade; adicional de periculosidade) – Descontos Obrigatórios (ex.: INSS; Imposto de Renda; pensão alimentícia).

Em seguida, deve-se calcular **35% em cima do valor obtido.**

ENTENDA A FÓRMULA DE CÁLCULO

Aqui temos um exemplo prático de como você pode entender melhor a fórmula de cálculo.

FUNCIONÁRIO X

Salário: R\$ 3000,00

Outros vencimentos: R\$ 500,00

(considerados para contribuição previdenciária)

INSS: R\$ 313,41

IRRF: R\$ 32,05

Outros descontos

obrigatórios: R\$ 500,00

(pensão alimentícia, por exemplo)

RESULTADO

$R\$ 3.000,00 + R\$ 500,00 - R\$ 313,41 - R\$ 32,05 - R\$ 500,00 = \text{R\$ } 2.654,54$

**MAIOR PARCELA POSSÍVEL
PARA O EMPRÉSTIMO:**

$R\$ 2.654,54 \times 35\% = \text{R\$ } 929,09$

Neste exemplo, seria possível contratar um empréstimo com parcelas de até R\$ 929,09 por mês.

5. O que acontecerá caso minha remuneração REDUZA depois de eu ter contratado o empréstimo?

Conforme o exemplo acima, o Crédito do Trabalhador também **considera remuneração variável para calcular a margem disponível**. Se você fez o empréstimo em um mês em que recebeu horas extras, mas você não costuma fazer nos outros meses, haverá redução nos seus vencimentos e o valor da parcela irá representar **mais do que 35%** da sua remuneração disponível.

A remuneração disponível **será calculada todos os meses e a Maxion será obrigada a descontar no máximo 35% da sua remuneração disponível** do mês.

ATENÇÃO: Neste caso, você terá a **obrigação de procurar a instituição financeira e realizar o pagamento da diferença.**

6. Se eu sair de férias, o que acontecerá com a parcela do empréstimo?

A parcela do empréstimo também será descontada no pagamento de suas férias.

7. As parcelas do empréstimo irão impactar o meu adiantamento quinzenal?

Sim. Caso você contrate o consignado através do Crédito do Trabalhador, o seu adiantamento quinzenal será reduzido.

No exemplo que demos, o salário era de R\$ 3.000,00.

Adiantamento Quinzenal = Salário x 40%

$R\$ 3.000,00 \times 40\% = R\$ 1.200,00.$

Parcela de empréstimo = R\$ 929,09

Valor da parcela a ser considerada no Adiantamento Quinzenal

$R\$ 929,09 \times 40\% = R\$ 371,64$

Adiantamento Quinzenal a receber

$R\$ 1.200,00 - R\$ 371,64 = R\$ 828,36$

8. Será obrigatório oferecer alguma garantia para as instituições financeiras?

Não. Mas caso você queira, poderá oferecer até 10% do seu saldo de FGTS ou até 100% da multa rescisória em caso de demissão.

9. Em caso de demissão, como será feito o pagamento das parcelas?

A garantia, se houver, será usada para quitar a dívida. Caso fique algum saldo do empréstimo, você poderá pagar com recursos próprios, poderá renegociar com o banco ou o valor devido será cobrado no seu próximo vínculo de emprego.

10. E se eu pedir demissão, o que acontece?

A dívida se mantém mesmo que você peça demissão. Neste caso, você não poderá utilizar o FGTS para quitar a dívida.

**Neste manual, você tem informações
para tomar as melhores decisões, de
forma consciente.**

**Caso tenha outros questionamentos,
procure o RH de sua unidade.**



**MAXION**